PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.485, DE 4 DE JULHO DE 2025

Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá o Balneário da Prainha, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o Balneário da Prainha no bairro Filadélfia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.485, DE 4 DE JULHO DE 2025

LEI No 18.485, DE 4 DE JULHO DE 2025
o

Declaro como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá Balneário da Prainha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, Estado do Pará, o Balneário da Prainha no bairro Filadélfia.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:084C93EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/07/2025. Edição 3793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/